



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

LEI Nº 2137, DE 14 DE MAIO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Pitanga.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2018, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado a suportar as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
08.002. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.002.10.301.0801.1.117. AQUISIÇÃO DE TERRENO

563 - 4.4.90.61.00.00	01000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	35.000,00
-----------------------	----------------------------	-----------

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de superávit financeiro apurado do exercício de 2017 na seguinte fonte:

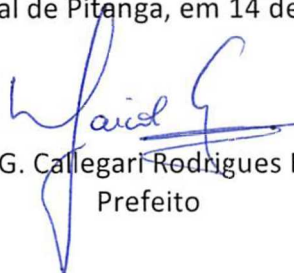
Fonte(s):

1000 - Recursos Ordinários Livres	35.000,00
TOTAL:	35.000,00

Art. 3º Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a programação financeira e o cronograma de desembolso 2018, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de maio de 2018.


Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

PUBLICADO

Jornal Correio do Litoral

Data 15 de maio de 2018

Nº da Edição 778

Fls

Pitanga 15 / 05 / 2018